



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.054**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 11.850**

**PROCESSO Nº 73.396**

1. O Sr. Chefe do Executivo houve por bem vetar totalmente o presente projeto de lei, de autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "RUA DOS JACARANDÁS" as ruas 1 e 4 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira, por considerá-lo contrário ao interesse público, conforme as motivações de fls. 16/17.
2. O veto foi oposto e comunicado no prazo legal.
3. Com relação aos aspectos legalidade e constitucionalidade, entendemos que a denominação difere da já existente, vez que contempla um grupo de árvores da espécie jacarandá, vez que está no plural – Rua dos Jacarandás. Esta constatação, portanto, difere do nome da Rua do Jacarandá, situada no Bairro Malota, que contempla uma só espécie. Relativamente ao quesito contrariedade ao interesse público, que representa motivação de mérito, esta Consultoria não se manifesta por não pertencer ao seu âmbito de estudo, mas o assunto pode ser aventado quando da apreciação pelo soberano Plenário.
4. O veto deverá ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 207 do Regimento Interno da Casa.
5. Em conformidade com a Constituição da República e a Lei Orgânica de Jundiaí, a Câmara deverá apreciar o veto dentro de 30 dias, contados de seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto da maioria absoluta dos seus membros (art. 66, § 4º, C.F., c/c o art. 53, § 3º, da L.O.M.). Exaurido o prazo mencionado sem deliberação do Plenário, o veto será pautado para a Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas todas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o "caput" do art. 62 da Constituição Federal, c/c o art. 53, § 3º da Carta Municipal.

S.m.e.

Jundiaí, 27 de outubro de 2015.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

*Bruna Godoy Santos*  
Bruna Godoy Santos  
Estagiária de Direito

*Adriana Carla de Oliveira Teti*  
Adriana Carla de Oliveira Teti  
Estagiária de Direito